

O SINDICATO E O PARTIDO

Alguns trabalhadores costumam questionar: O sindicato deve discutir política partidária? O sindicato deve apoiar candidatos em eleições majoritárias e/ou proporcionais? Para responder essas perguntas, primeiro devemos entender o que é e qual é a função do sindicato numa sociedade classista.

O sindicato é um estafe do modo de produção capitalista e sofre, junto com o capitalismo, as mesmas agruras das crises periódicas. Nas crises cíclicas, o sindicalismo também entra em crise e, nos períodos de expansão do capitalismo há maior probabilidade de as reivindicações salariais serem satisfeitas. O sindicato de trabalhadores surgiu para disputar a divisão da mais-valia com o empresariado¹ e a existência do mesmo só tem sentido no modo de produção capitalista.

Sociologicamente dizemos que o sindicato é um fenômeno multifacetado que atua nas esferas social, econômica, política e jurídica. Social porque tem caráter associativo, necessitando da solidariedade e organização dos trabalhadores. Na área econômica estabelece permanentes e dinâmicas relações com o capital, tanto nas esferas macro (inflação, produtividade, etc.), como na micro (salário, condições de trabalho, greve, acordos coletivos, etc.). Na política, procura disputar, pelo voto popular, a hegemonia e controle do Estado com o empresariado. E, juridicamente faz parte do ordenamento legal da sociedade classista, fazendo acordos e tratados internacionais, acordos e convenções coletivas na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais dos trabalhadores.

Basicamente, o sindicato tem quatro funções: (1) organizar, representar e lutar na defesa dos direitos dos trabalhadores; (2) negociar salários, condições de trabalho e/ou contratação coletiva. Para tanto, na hipótese de recusa patronal, se necessário, realiza greves; (3) promover cursos, seminários, simpósios, congressos e mobilizações para desenvolver o senso crítico dos trabalhadores para o exercício da cidadania; e, (4) lutar por justiça social; o que pressupõe participar e influenciar nas decisões e processos políticos para que a riqueza da nação seja distribuída com mais equidade, garantindo mais dignidade ao trabalhador durante sua vida laboral e na aposentadoria.

¹ In < http://acslogos.dominiotemporario.com/doc/ECONOMIA_POLITICA_E_POLITICA_SINDICAL_-_O_sindicalismo_como_-__.pdf > Acesso em jan.2016

Para realizar essas funções o sindicato deve-se estruturar com funcionários e técnicos especialistas na arte de concentrar e dirigir as forças operárias para buscar, diante do poder do capital, um equilíbrio mais vantajoso para os trabalhadores. Para tanto, o sindicato deve conseguir o maior número de filiados e disciplinar aqueles que vendem seu tempo, afastando-os dos caprichos, das veleidades e das volubilidades que são próprios das massas populares, demonstrando assim, ao empresariado, que os que vivem do trabalho respeitarão os acordos coletivos de trabalho. Portanto, numa sociedade classista, o sindicato é o símbolo da legalidade dos trabalhadores e o responsável, perante seus filiados, pela luta para a manutenção do emprego e do melhor salário.

A narrativa acima é a dos trabalhadores e qual é a narrativa do empresariado? O discurso patronal é que o trabalhador e seu sindicato devem se ater unicamente às negociações salariais e condições de trabalho, deixando a política partidária para os patrões e suas federações. Porém, o empresariado não conta para os trabalhadores que, numa sociedade classista, as leis, para beneficiar ou prejudicar aqueles que vivem do trabalho, têm origem nas vontades do grupo social que detém a maioria no Congresso Nacional.

Esse discurso patronal faz gerar, na sociedade classista, uma gravíssima dessemelhança entre os representantes e os representados. Qual a semelhança que existe entre os representados (grupos sociais) e os representantes no Congresso Nacional? Nenhuma. Pois, para ter um mínimo de semelhança, se a sociedade classista for composta, por exemplo, por 5% de classe "A", 30% de classe "B" e 65% de classes "C" e "D", o Congresso Nacional, como imagem especular, deveria acompanhar a mesma composição desses números relativos e isso não ocorre. Aliás, na sociedade brasileira, essa imagem está invertida².

Por outro lado, o sindicato deve ter independência e autonomia em relação ao partido e aos candidatos. Pois, numa sociedade classista, um partido político que pretende disputar o governo pelo voto popular não pode representar somente os trabalhadores. Tem que ter maior amplitude e representar a maior parcela da sociedade. Diferentemente, como vimos, o sindicato tem amplitude menor e, legitimamente, representa somente os trabalhadores. Por isso, numa sociedade

² In: < <https://sociologiajuridicadotnet.wordpress.com/a-origem-do-direito-objetivo-e-subjetivo-na-sociologia-de-max-weber-uma-interpretacao-hermeneutica-compreensiva/> > Acesso em jan.2016

classista, o sindicato deve ter independência e autonomia em relação ao partido e ao governo. Quer dizer, as decisões sindicais não devem ficar atreladas ao partido.

De posse dessas duas narrativas podemos inferir que o sindicato e seus dirigentes tem obrigação legal para defender os trabalhadores e, para conseguir isso, deve ocupar todos os espaços sociais e político partidário. Logo, deve se alinhar a um partido e candidatos que tenham em suas pautas a defesa das causas dos trabalhadores e que se proponha lutar pela democracia, pela pluralidade, pela solidariedade, por transformações políticas, sociais, institucionais, econômicas, jurídicas e culturais, buscando eliminar a exploração, a dominação, a opressão, a desigualdade, a injustiça e a miséria. Enfim, que aponte para a construção de uma sociedade mais justa e menos excludente. E, se algum sindicato ou dirigentes se alinharem a candidatos ou partido que tenham como pauta a destruição dos direitos trabalhistas e a defesa do patronato, os mesmos devem ser considerados traidores dos trabalhadores.

Antonio Carlos
Curitiba, janeiro de 2016.